



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS
PARA FINS INDUSTRIAIS NO MUNICÍPIO DA SERRA-ES

Fundado em 02 de Julho de 1990

CGC 32.400.723/0001-74 - Cód. Sindical 04487-3

COMUNICADO SINTIQS:

“REAJUSTE CLAUSULAS ECONOMICAS CCT 2019/2021 REFERENTE A AGOSTO 2020”

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Parágrafo terceiro – Para 1º de agosto de 2020, fica convencionado um reajuste automático nos pisos salariais em 09/12 (nove doze avos) do INPC apurado para o período compreendido entre agosto/2019 a julho/2020.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

Parágrafo segundo – Para 1º de agosto de 2020, fica convencionado um reajuste automático em 09/12 (nove doze avos) do INPC apurado para o período compreendido entre agosto/2019 a julho/2020, calculado sobre os salários vigentes em novembro/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA - CESTA BÁSICA

Parágrafo sétimo – Para 1º de agosto de 2020, fica convencionado um reajuste automático em 09/12 (nove doze avos) do INPC apurado para o período compreendido entre agosto/2019 a julho/2020, calculado sobre os valores vigentes em novembro/2019.

O INPC acumulado de agosto de 2019 a julho de 2020 foi fechado em 2,69%, logo o valor de 9/12 de 2,69% é de 2,0175%.

O reajuste a ser aplicado nas cláusulas econômicas a partir de 01 de agosto de 2020 é de 2,0175%

A diretoria do SINTIQS está à disposição para esclarecimentos e dúvidas que venham a surgir.

Fabricio Costa Azevedo
Presidente do SINTIQS – (27) 99955-8171